

**PORTARIA Nº 2278/SIA, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.**

Homologa o heliponto em navio privado  
AMARALINA STAR (RJ).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 6 de julho de 2015, pelo que consta no art. 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.099444/2015-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: AMARALINA STAR (9PGJ);
- II - Indicativo de chamada: NS-43.
- III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 381E009017.
- IV - Tipo de plataforma/embarcação: Navio Sonda.
- V - Unidade da federação: RJ.
- VI - Área de exploração dos Recursos Naturais: Bacia do Espírito Santo, Santos e Campos.
- VII - Posição geográfica: Variável.
- VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 35,50 metros.
- IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas.
- X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros.
- XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno. e
- XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 21 de julho de 2018.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**